



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



000001

EXERCICIO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

ASSUNTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

DATA DO PROCESSO: 25/10/2017

ABERTURA NO DIA: 10/11/2017, as 10h00min horas (horário oficial de Brasília - DF).

**OBJETO:**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM EM OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUINDO MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL, OPERADOR E MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, conforme especificações constantes do folheto descritivo, que integra este Edital – Anexo I.



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



COMUNICAÇÃO INTERNA/2017

000002

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

São Félix do Araguaia - MT, 23 de outubro de 2017.

Senhora Pregoeira,

Pelo presente solicito a CONFECCÃO DE PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE DE: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA" E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINAS, CAMINHOS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM EM OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUINDO MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL, OPERADOR E MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Item	Unidade	Descrição do Objeto	Quant	Valor Unit	Valor Global
1	Hora	Caminhão Tipo Basculante/Çaçamba Capacidade de Carga Mínima de 10 m 3 15 T (Com Motorista, Combustível e Manutenção).	1000	157,83	157.830,00
2	Hora	Rolo Compactador Tipo CA-250 P, ou outro equivalente ou superior (Com Operador, Combustível e Manutenção).	1000	120,48	120.480,00
3	Horas	Rolo Compactador Liso Tipo - CC-224 HF ou outro equivalente ou superior. (Com Operador, Combustível e Manutenção).	1000	151,73	151.730,00
4	Hora	Cavalo Mecânico com Reboç no mínimo 29,5 t (Com Operador, Combustível e Manutenção).	1000	212,62	212.620,00
5	Hora	Pá Carregadeira sobre rodas com potencia mínima 197 HP Peso Operacional de aproximadamente 18338 Kg (Com Operador, Combustível e Manutenção).	1000	161,86	161.860,00
6	Hora	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, potencia mínima 268 HP Peso Operacional de aproximadamente 36498 Kg (Com Operador, Combustível e Manutenção).	1000	298,89	298.890,00
7	Hora	Veículo leve - automóvel até 100 HP (Com Motorista, Combustível e Manutenção)	1000	54,77	54.770,00
8	Hora	Motoniveladora potencia mínima 120 HP, Peso Operacional de aproximadamente 18 T (Com Operador, Combustível e Manutenção)	1000	326,82	326.820,00

Wernes Pereira Leite

Secretário de Administração e Planejamento  
Estado Municipal de São Félix do Araguaia - MT  
Portaria 04/2017



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



9	Hora	Caminhão Basculante 10 M3, Trucado, Potência mínima 230 CV, Inclusive Caçamba metálica, com Distribuidor de Agregados acoplados (Com Motorista, Combustível e Manutenção)	1000	290,98	000003 290.980,00
10	Hora	Espagidor de Asfalto Pressurizado, Tanque 6 m3 com isolamento Térmica, Aquecido com 2 Maçaricos, com Barra e Espagidora 3,60 M. Montado sobre Caminhão Toco de aproximadamente 14.300 KG, Potencia Mínima 185 CV. [Com Motorista, Combustível e Manutenção].	1000	314,65	314.650,00
11	Hora	Trator de Pneus com potencia mínima de 122 CV, Tração 4x4, com grade de disco acoplada [Com Tratorista, Combustível e Manutenção]	1000	162,46	162.460,00

VALOR GLOBAL ESTIMADO A SER CONTRATADO R\$ 2.253,090 00 (dois milhões e duzentos e cinquenta e três mil e noventa reais)

DA JUSTIFICATIVA A presente contratação possui como objetivo precípuo a realização de serviços de Execução de Pavimentação Asfáltica e Recuperação e Manutenção da Malha Viária, tapa buracos e serviços de drenagem superficial e profunda no Município de São Félix do Araguaia - MT, visto que estas são atividades típicas da Secretaria Municipal de Obras Viação e serviços Urbanos conforme disposição legal contida no Regimento Interno da Administração Pública Municipal.

Diante disto, os serviços serão executados mediante o Projeto de Engenharia, acompanhados de Planilha Orçamentarias, Memorial Descritivo e Cronograma de Desembolso atendendo assim o termo de referência anexo a este, no intuito de balizar a contratação via processo licitatório ou contratação direta a depender da fundamentação legal a ser utilizada pelo setor competente.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

São Félix do Araguaia – MT 23 de outubro de 2017

DOMINGOS FERNANDES GOES  
Secretário Municipal de Obras e Serviços urbanos

WEMES PEREIRA LEITE  
Secretario de Administração e Planejamento

Wemes Pereira Leite  
Secretario de Administração e Planejamento  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08 - São Félix do Araguaia - MT  
11/17/2017

Meudra Pereira dos Santos  
PREGOEIRA - CPL  
Port. 99/2017-PMSFA



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
SECRETARIA DE OBRAS



000004

C.I Nº337/2017/ Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT.

São Félix do Araguaia-MT, 06 de Junho de 2017.

À: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Assunto.Solicitação de Equipamento.

Senhor Secretário,

Solicito VS<sup>a</sup> Equipamento necessário para Pavimentação Asfautica nas ruas e avenidas. conforme lista abaixo.

- 01 – Rolo compactador
- 01 - Distribuidor de Agregado
- 01 - Expagedor de Produto Betumoso
- 01 - Caminhão pipa capacidade tanque 15.000 lts

\*Dotação Orçamentária:

Órgão	04	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Unidade	01	Departamento ADM de Obras e Serviços Urbanos
Proj./Ativ.	1.122	Pavimentação Asfautica e Construção de Meio Fio
Cód. Reduzido	133	Obras e Instalação

É o que temos para o momento, certo do vosso atendimento.

Atenciosamente,

  
Domingos Fernandes Góes  
Secretário Municipal de Obras  
E Serviços Urbanos  
Port.: 93/2017-PMSFA

Ao COMPRAS para emissão de  
Autorização de Fornecimento  
Em 06/06/2017  
José Edmarques Coelho Perseiro  
Coordenador de Adm. Planejamento  
Portaria 08/2017 - PMSFA

Recebido

Em 06/06/17

4

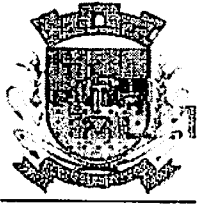
CÓDIGOS	EQUIPAMENTO	UN	VALOR UNITÁRIO
SINAPI 04/2017	TRATOR COM GRADE		
96020	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017	h	82,66
96015	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - DEPRECIACÃO. AF_02/2017	h	8,51
96018	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - MANUTENÇÃO. AF_02/2017	h	9,31
96019	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - MATERIAIS NA OPERACÃO. AF_02/2017	h	44,72
88324	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	17,26
	<b>TOTAL CONTRATADO</b>		<b>162,46</b>

CÓDIGOS	EQUIPAMENTO	UN	VALOR UNITÁRIO
SINAPI 04/2017	DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS		
96035	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, COM DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS ACOPLADO - CHIP DIURNO. AF_02/2017	h	148,05
96030	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, COM DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS ACOPLADO - DEPRECIÇÃO. AF_02/2017	h	18,05
96033	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, COM DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS ACOPLADO - MANUTENÇÃO. AF_02/2017	h	25,37
96034	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, COM DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS ACOPLADO - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_02/2017	H	84,29
88281	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15,22
	<b>TOTAL CONTRATADO</b>		<b>290,98</b>

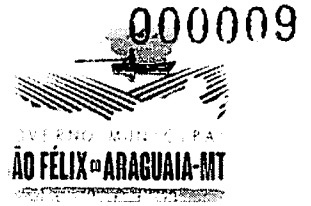
CÓDIGOS	EQUIPAMENTO	UN	VALOR UNITÁRIO
SINAPI 04/2017	<b>CAMINHÃO ESPARGIDOR</b>		
83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	h	159,95
91468	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015		17,09
83361	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	h	21,40
91485	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	h	100,99
88281	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	15,22
	<b>TOTAL CONTRATADO</b>		<b>314,65</b>

CÓDIGOS	ITEM	EQUIPAMENTOS		UN	VALOR UNITÁRIO
1	Hora	Caminhão Tipo Basculante/Çaçamba Capacidade de Carga Mínima de 10 m 3 15 T (Com Motorista, Combustível e Manutenção).		h	157,83
2	Hora	Rolo Compactador Tipo C.A-250 P, ou outro equivalente ou superior (Com Operador, Combustível e Manutenção).		h	120,48
3	Hora	Rolo Compactador Liso Tipo - CC-224 Hf ou outro equivalente ou superior. (Com Operador, Combustível e Manutenção).		h	151,73
4	Hora	Cavalo Mecânico com Reboç no mínimo 29,5 t (Com Operador, Combustível e Manutenção).		h	212,62
5	Hora	Pá Carregadeira sobre rodas com potencia mínima 197 HP Peso Operacional de aproximadamente 18338 Kg (Com Operador, Combustível e Manutenção).		h	161,86
6	Hora	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, potencia mínima 268 HP Peso Operacional de aproximadamente 36498 Kg (Com Operador, Combustível e Manutenção).		h	298,89
7	Hora	Veículo leve - automóvel até 100 HP (Com Motorista, Combustível e Manutenção)		h	54,77
8	Hora	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M. (Com Operador, Combustível e Manutenção).		h	329,81
9	Hora	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE ÇAÇAMBA METÁLICA, COM DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS ACOPLADO, (Com Operador, Combustível e Manutenção).		h	290,98
10	Hora	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV, (Com Operador, Combustível e Manutenção).		h	314,65
11	Hora	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA (Com Operador, Combustível e Manutenção).		h	162,46





Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



C.I. Nº.248/2017.  
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT

DA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PARA: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

PELA PRESENTE SOLICITAMOS DE V.S.<sup>a</sup> SE HÁ DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017, QUE TEM POR OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINAS, CAMINHOS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM EM OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUINDO MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL, OPERADOR E MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I. "RECURSOS PRÓPRIOS E FETHAB"

SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT, EM 23 DE OUTUBRO DE 2017.

  
MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS  
PREGOEIRA  
PORTARIA Nº 036/2017

Meudra Pereira dos Santos  
PREGOEIRA - CPL  
PREGÃO Nº 032/2017 - PMSFA



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



PARECER CONTÁBIL

000010

De: Departamento de Contabilidade.

Para: CPL – Comissão Permanente de Licitação.

Assunto: Dotação Orçamentária.

Aos Cuidados da: Pregoeira MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

Em atenção a sua CI/CPL nº 248/2017, de 23 de outubro de 2017, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

<input checked="" type="checkbox"/>	HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação (ões) abaixo:
<input type="checkbox"/>	NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação (ões) abaixo:
<input type="checkbox"/>	Despesas Extra Orçamentárias

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA/SERVIÇOS:

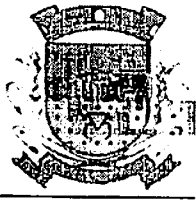
Nº/Ano Processo Licitatório:	058/2017	Data:	10/11/2017
Modalidade de Licitação:	Pregão Presencial nº 032/2017.		
OBJETO DO PROCESSO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINAS, CAMINHOS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM EM OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUINDO MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL, OPERADOR E MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência - anexo I. "RECURSOS próprios e FETHAB"		

FONTE DE RECURSOS

Recursos consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão – 04 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Serviços urbanos

Unidade – 01 – Departamento Administração de Obras e Serviços Urbanos



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



000011

Projeto Atividade – 2.094 – Manutenção de rodovias Estadual não pavimentada - FETHAB.  
Elemento de Despesa – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceira – Pessoa Jurídica (171)

Recursos consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão – 04 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Serviços urbanos  
Unidade – 01 – Departamento Administração de Obras e Serviços Urbanos  
Projeto Atividade – 1.122 – Pavimentação Asfáltica e Construção de Meio Fio.  
Elemento de Despesa – 44.90.51 – Obras e Instalações (133)

Recursos consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão – 04 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Serviços urbanos  
Unidade – 01 – Departamento Administração de Obras e Serviços Urbanos  
Projeto Atividade – 2.095 – Manutenção de Rodovias Municipais - FETHAB.  
Elemento de Despesa – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceira – Pessoa Jurídica (176)

Recursos consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão – 04 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Serviços urbanos  
Unidade – 01 – Departamento Administração de Obras e Serviços Urbanos  
Projeto Atividade – 2.095 – Manutenção de Rodovias Municipais - FETHAB.  
Elemento de Despesa – 44.90.51 – Obras e Instalações (177)

São Félix do Araguaia - MT, 24 de outubro de 2017.

MAX JOAQUIM P. ALMEIDA HELLEBRANDT

CRC-MT - Nº 008347/0-2

Contador



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



C.I nº 249/2017/CPL/PMSFA

São Félix do Araguaia/MT, em 24 de outubro de 2017.

000012

Da: Pregoeira  
Para: EXMA. SENHORA:  
JANAILZA TAVEIRA LEITE  
Prefeita Municipal

Assunto: autorização para abertura de Procedimento Licitatório

A presente tem a finalidade de solicitar de Vossa Excelência a autorização para abertura do processo licitatório, nº 058/2017 – Pregão Presencial nº 032/2017 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINAS, CAMINHOS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM EM OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUINDO MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL, OPERADOR E MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência - anexo I. "RECURSOS próprios e FETHAB" Obedecendo ao cronograma de trabalho do referido departamento, baseado na Lei nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1.993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e posteriores deliberações pertinentes e Lei 10.520/2002 e o Decreto 7.892/2013, informo que, de acordo com informações prestadas pelo Setor de Contabilidade, existe disponibilidade orçamentária, caso o contrato venha a ser firmado. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária prevista para o órgão durante a vigência do mesmo, conforme segue abaixo:

Atenciosamente,

Meudna Pereira dos Santos

Pregoeira

PORTARIA Nº 036/2017

Meudna Pereira dos Santos  
PREGOEIRA - CPL  
POT. 036/2017-PMSFA



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
GABINETE DA PREFEITA



São Félix do Araguaia, 25 de outubro de 2017.

À SRA.  
MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS  
PREGOEIRA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2017  
PREGAO PRESENCIAL Nº 032/2017

Senhora Pregoeira,

Em atenção ao pedido formulado através da CI 249/2017 para abertura do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 058/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINAS, CAMINHOS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM EM OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUINDO MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL, OPERADOR E MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I. "" RECURSOS PRÓPRIOS E FETHAB "" . Obedecendo ao cronograma de trabalho do referido departamento, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório e saliento a necessidade da observância da legislação pertinente em vigor.

Nada mais havendo a tratar, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
JANAILZA TAVEIRA LEITE  
Prefeita Municipal

Janailza Taveira Leite  
Prefeita Municipal  
03/10/2017/2020  
São Félix do Araguaia MT



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



# PORTARIA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA | S.  
CNPJ/MF nº 03.918.865/0001-68  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

FLS Nº 2  
20  
Rubrica

000015

**PORTARIA Nº 36, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.**

Designa servidora para desempenhar as funções de PREGOEIRA e compõe a Equipe de Apoio, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.


A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade RG nº 369.433 – SSPMT, e inscrita no CPF nº 789.872.081-87, para desempenhar as funções de **PREGOEIRA** em licitações, na modalidade Pregão.

  
Tereza Pereira Leite  
Prefeita Municipal  
1606-1606  
1606-1606



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.369/0001-08  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

FLS Nº

Rubrica

000016

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo, pertencentes ao quadro de servidores efetivos do Município, para comporem a **Equipe de Apoio**, que atuará nos procedimentos licitatórios, na modalidade Pregão, conjuntamente com a Pregoeira designada nesta Portaria:

- I - JOSÉ EDSON FERREIRA – Matrícula nº 100; e
- II - ESLAINE RODRIGUES AGUIAR – Matrícula nº 555.

**Parágrafo único.** A Pregoeira poderá convidar servidor público municipal, preferencialmente ocupante de cargo público de provimento efetivo, lotado no órgão que requereu a aquisição do bem e/ou serviço, para acompanhar o certame, a fim de auxiliar a Equipe de Apoio no desenvolvimento de seus trabalhos.

**Art. 3º** Compete à Pregoeira:

- I - o credenciamento dos interessados;
- II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V - a adjudicação da proposta de menor preço;
- VI - a elaboração de ata;
- VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
- IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação;
- X - demais atividades correlatas.





Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

FLS. 25  
*[Handwritten signature]*  
Rubrica

000017

**Art. 4º** Compete à equipe de apoio:

- I - prestar assistência à pregoeira, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar;
- II - formalizar os atos processuais; e
- III - realizar diligências diversas.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

*Janaíza Taveira Leite*  
Prefeita Municipal  
São Félix do Araguaia - MT  
02/01/2017

**JANAÍZA TAVEIRA LEITE**  
Prefeita Municipal

RUBLICADA NO MURAL  
NO PERÍODO DE  
02/01/2017 A 02/02/2017  
São Félix do Araguaia (MT)

*[Handwritten signature]*  
Marcelino De Faveri



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



000018

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM EM OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUINDO MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL, OPERADOR E MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, conforme especificações constantes do folheto descritivo, que integra este Edital – Anexo I.

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Data da retirada: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Obtivemos, através do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia- MT, nesta data, cópia do edital acima citado.

\_\_\_\_\_  
Nome legível e/ou assinatura

Senhor Licitante, Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, por meio do fax: (66) 3522-2117 / 1606 ou pelo e-mail: licitacao\_sfa.09.12@hotmail.com.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Meudra Pereira dos Santos  
Região  
Port. 058/2017

Meudra Pereira dos Santos  
PREGÃO PRESENCIAL - CPL  
Port. 36/2017-PMSFA



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2017**  
**PROCESSO Nº 058/2017**  
DATA DA REALIZAÇÃO: 10/11/2017  
**HORÁRIO:** 09h30min ÀS 10h00min (credenciamento) - 10h00min (início do Pregão)  
**Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, Av. Araguaia nº. 248, Centro, São Félix do Araguaia - MT.

O Secretário Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT** com sede na Avenida Araguaia nº 248, Centro, por intermédio da Pregoeira e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 036/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora acima indicados, será realizada licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, do tipo **MENOR PREÇO**, a critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e Decreto Municipal nº 019/2013, com aplicação subsidiária Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

### 1 - OBJETO

1.1 - A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM EM OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUINDO MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL, OPERADOR E MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência - anexo I.

Item	Unidade	Descrição do Objeto	Quant	Valor Unit	Valor Global
1	Hora	Caminhão Tipo Basculante/Çaçamba Capacidade de Carga Mínima de 10 m 3 15 T (Com Motorista, Combustível e Manutenção).	1000	157,83	157.830,00
2	Hora	Rolo Compactador Tipo CA-250 P, ou outro equivalente ou superior (Com Operador, Combustível e Manutenção).	1000	120,48	120.480,00
3	Horas	Rolo Compactador Liso Tipo - CC-224 HI <sup>2</sup> ou outro equivalente ou superior. (Com Operador, Combustível e Manutenção).	1000	151,73	151.730,00
4	Hora	Cavalo Mecânico com Reboque no mínimo 29,5 t (Com Operador, Combustível e Manutenção).	1000	212,62	212.620,00
5	Hora	Pá Carregadeira sobre rodas com potencia mínima 197 HP Peso Operacional de aproximadamente 18338 Kg (Com Operador, Combustível e Manutenção).	1000	161,86	161.860,00
6	Hora	ESCAVADEIRA HIDRAULICA,			298.890,00

Avenida Araguaia nº 248 centro São Félix do Araguaia - MT.



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



		potencia mínima 268 HP Peso Operacional de aproximadamente 36498 Kg (Com Operador, Combustível e Manutenção).	1000	298,89	000020
7	Hora	Veículo leve - automóvel até 100 HP (Com Motorista, Combustível e Manutenção)	1000	54,77	54.770,00
8	Hora	Motoniveladora potencia mínima 120 HP, Peso Operacional de aproximadamente 18 T (Com Operador, Combustível e Manutenção)	1000	326,82	326.820,00
9	Hora	Caminhão Basculante 10 M3, Trucado, Potência mínima 230 CV, Inclusive Caçamba metálica, com Distribuidor de Agregados acoplados (Com Motorista, Combustível e Manutenção)	1000	290,98	290.980,00
10	Hora	Espagidor de Asfalto Pressurizado, Tanque 6 m3 com isolamento Térmica, Aquecido com 2 Maçaricos, com Barra e Espagidora 3,60 M. Montado sobre Caminhão Toco de aproximadamente 14.300 KG, Potencia Mínima 185 CV. (Com Motorista, Combustível e Manutenção).	1000	314,65	314.650,00
11	Hora	Trator de Pneu com potencia mínima de 122 CV, Tração 4x4, com grade de disco acoplada (Com Tratorista, Combustível e Manutenção)	1000	162,46	162.460,00

VALOR GLOBAL ESTIMADO A SER CONTRATADO R\$ 2.253,090 00 (dois milhões e duzentos e cinquenta e três mil e noventa reais)

## 2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame todas as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

## 3 – CREDENCIAMENTO

3.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto ou contrato social/alterações ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial, (CÓPIA AUTENTICADA), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento de identificação que contenha foto.

3.3 – Será admitido apenas 01(um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



3.4 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

3.5 - Em se tratando de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006.

3.6 - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, dando ciência de que atende às condições do presente certame e deste edital, modelo Anexo II.

3.7 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF.

#### 4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 – Os documentos de credenciamento especificados no item 3.1 deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 1 e 2, bem como a Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, dando ciência de que atende às condições do presente certame, modelo anexo II e Certidão de comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso.

4.2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**À Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT**  
**Pregoeira e Equipe de Apoio**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 032/2017**  
**Processo Administrativo: 058/2017**  
**Abertura: 10/11/2017 às 10h00min**  
**Envelope 001 – Da Proposta**

**À Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT**  
**Pregoeira e Equipe de Apoio**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 032/2017**  
**Processo Administrativo: 058/2017**  
**Abertura: 10/11/2017 às 10h00min**  
**Envelope 002 – Da Documentação**

4.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador, juntando-se cópia do instrumento de procuração.

4.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada.

4.5 As empresas interessadas deverão apresentar o recibo de retirada do Edital, podendo ser enviado no e-mail [licitacao\\_sfa.09.12@htomail.com](mailto:licitacao_sfa.09.12@htomail.com) ou na sala de licitações, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de abertura do processo, devidamente assinado/carimbado, para comunicação ao licitante em caso de retificações ocorridas no edital.

4.6 O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

4.7 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada.

#### 5 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

- Nome, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual/Municipal da licitante;
- Número do processo e número deste Pregão;
- Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca do produto cotado, em conformidade com as especificações do termo de Referência – Anexo I deste Edital;



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



000022

d) Preço unitário e total por item, bem como o preço total geral, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado a data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: peças, manutenção das máquinas e caminhões, motorista e o operador de máquinas, bem como os tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação.

e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (trinta) dias;

5.2 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste edital.

## 6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”

6.1 – Os licitantes deverão apresentar originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos para participar do presente certame:

### 6.2 – Habilitação Jurídica

a – Cédula de Identidade dos proprietários, ou responsáveis pela firma e assinantes da proposta de preços;

b – Registro comercial, no caso de Empresa Individual;

c – Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

d – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e – Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93.

f – Caso seja apresentado os documentos das alíneas “a”, “b” e “c” no credenciamento será dispensada a apresentação dos mesmos no envelope de habilitação.

### 6.3 – Regularidade Fiscal:

a - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto contratual;

b - Certidões Negativas de:

c - Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União (abrangendo a Previdência Social).

d - Tributos Municipais da sede do licitante;

e – Certidão Negativa de FGTS.

f – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – site [WWW.tst.jus.br/certidao](http://WWW.tst.jus.br/certidao) (endereço eletrônico para emissão da referida certidão que é gratuita)

g – Certidão Negativa de Débitos Estaduais – ICMS e IPVA

*h - A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;*

*i-Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.*

### 6.4 – Qualificação Técnica - Econômico - Financeiro

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de até 60 (sessenta) dias anteriores à data de apresentação das propostas;

b) Apresentação, na forma da lei, do Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício último financeiro, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo IGP-DI-Fundação Getúlio Vargas ou outro indicador que o venha substituir caso encerrados há mais de 03 (três) meses da data do recebimento das propostas;

c) Serão considerados aceitos, como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

c.1.) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima) – publicado no Diário Oficial, ou Publicado em jornal de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede; ou domicílio da licitante;



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



000023

- c.2.) Sociedades por cota limitada (LTDA) - cópia dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente;
- c.3.) Sociedades outras sujeitas ao regime estabelecido pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES” - Cópia dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou Declaração simplificada do último imposto de renda;
- c.4.) Sociedades criadas no exercício em curso - Cópia do Balanço de Abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante nos casos de sociedades anônimas.
- a) O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados pelos administradores das empresas constantes do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado.
- c.5.) – Comprovação fornecida pelo licitante de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, datada de até setenta e duas horas antes da data da abertura dos envelopes, modelo anexo IV;

**6.5 – Qualificação Técnica:**

- a) – Documentos das máquinas (contrato de compra e venda ou nota fiscal ou contrato de locação/arrendamento de veículos e maquinários).

**6.6 – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.**

- a – Comprovação fornecida por meio de declaração do licitante de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, modelo anexo V.

**6.7 - Inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa**

- a) - Declaração de Inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa, modelo anexo VI.

**7 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO**

7.1 – No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame através da apresentação de procuração ou cópia do Contrato ou Estatuto Social, indicando o sócio-gerente representante.

7.2 – Após credenciamento, as licitantes entregarão a pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 – A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e anexos.

7.3.1 – Será considerado vencedor o licitante cujos produtos apresentarem **MENOR PREÇO POR ITEM**;

7.3.2 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para a apuração do valor da proposta, os valores apresentados acima, deverão estar inclusos todos os tributos, custos e demais encargos, além de despesas com: peças, manutenção, e operador da máquina e motorista do caminhão que incidam sobre os valores finais dos serviços.

7.3.3 – Serão desconsideradas ofertas baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo, pelo menos, 03(três) propostas na condição da alínea anterior serão selecionadas as propostas que apresentarem menor preço, até o máximo de 03(três). No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as ofertas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 – O licitante em hipótese alguma poderá retirar a proposta selecionada para lances.

7.5.2 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



000024

- 7.6 – Os lances devem ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço global.
- 7.7 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem a formulação de lances, será observada a Lei complementar 123/2006.
- 7.8 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.9 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor para a obtenção de melhor preço.
- 7.10 – Após a negociação, se houver a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.10.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pela Administração, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 7.11 – Considerada aceitável a oferta de menor preço global, obedecido ao critério estabelecido no item 7.3.1 deste Edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 7.12 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.13 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 7.14 Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço global, negociará com o seu autor, se for o caso, e decidirá sobre a sua aceitabilidade e em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu autor, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 7.15 A pregoeira antes de anunciar a proposta vencedora, poderá desclassificar o licitante que comprovadamente tenha descumprido contrato com qualquer ente público no que diz respeito a prazo de execução dos serviços.

## 8 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 8.1 No final da sessão, os licitantes que pretenderem recorrer deverão manifestar-se, motivadamente, e juntar memoriais no prazo de 3(três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.
- 8.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto do certame pela pregoeira a licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 8.3 – Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminha-lo, devidamente informado, à autoridade competente.
- 8.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 8.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento implicará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6 A Adjudicação será feita por menor preço por Item.

## 9 – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DA LICITAÇÃO.

- 9.1. – Os serviços de horas máquinas e caminhões serão realizados nas ruas e estradas não pavimentadas do Município de São Félix do Araguaia - MT, de acordo com cronograma de serviço que será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com serviços de benfeitorias, obras, pavimentação asfáltica, manutenção e preservação de estradas e toda infraestrutura necessária dentro do Município de São Félix do Araguaia – MT.
- 9.1.2 A partir da ordem de início de serviços as máquinas e caminhões deverão iniciar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as máquinas deverão ficar a disposição da contratante até a finalização do contrato, sem prejuízo de hora mínima mensal, ou seja, somente serão pagas horas efetivamente trabalhadas, que serão utilizadas ao longo da vigência do Registro de Preços, mediante solicitação e necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.





Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



000025

9.1.3 – A CONTRATADA arcará com as despesas de manutenção, peças e operador das máquinas e motorista.

## 10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 As notas fiscais/faturas relacionadas ao objeto da presente licitação, deverão ser encaminhadas ao setor de licitações mediante execução dos serviços.

## 11 – DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 – O pagamento será efetuado mensalmente mediante execução dos serviços, contados a partir da homologação do processo e assinatura do contrato e apresentação da nota fiscal.

11.2 – As notas fiscais/fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá até 05(cinco) dias após a data da sua apresentação válida.

## FONTE DE RECURSOS

Recursos consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão – 04 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Serviços urbanos

Unidade – 01 – Departamento Administração de Obras e Serviços Urbanos

Projeto Atividade – 2.094 – Manutenção de rodovias Estadual não pavimentada - FETHAB.

Elemento de Despesa – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceira – Pessoa Jurídica (171)

Recursos consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão – 04 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Serviços urbanos

Unidade – 01 – Departamento Administração de Obras e Serviços Urbanos

Projeto Atividade – 1.122 – Pavimentação Asfáltica e Construção de Meio Fio.

Elemento de Despesa – 44.90.51 – Obras e Instalações (133)

Recursos consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão – 04 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Serviços urbanos

Unidade – 01 – Departamento Administração de Obras e Serviços Urbanos

Projeto Atividade – 2.095 – Manutenção de Rodovias Municipais - FETHAB.

Elemento de Despesa – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceira – Pessoa Jurídica (176)

Recursos consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão – 04 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Serviços urbanos

Unidade – 01 – Departamento Administração de Obras e Serviços Urbanos

Projeto Atividade – 2.095 – Manutenção de Rodovias Municipais - FETHAB.

Elemento de Despesa – 44.90.51 – Obras e Instalações (177)

## 12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o processo licitatório pela autoridade competente, a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT convocará a licitante vencedora para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sob pena de decair do direito ao Registro.

12.2. A assinatura da Ata de Registro de Preços não implica na obrigatoriedade da contratação da totalidade dos serviços registrados, tendo em vista que o registro de preços serve para assegurar uma futura contratação, dentro do prazo de vigência;

12.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, vigorando a partir de sua assinatura, sendo que durante este período a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação;

## 13 – DA CONTRATAÇÃO

13.1 – No momento da contratação, se for o caso, os valores constantes no Registro de preços, poderá sofrer alterações de acordo com variações do mercado expedido por órgãos oficiais.



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
**CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



000026

13.1.2 – Os fornecedores da contratação incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos ou retirar outro instrumento equivalente que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório nos respectivos anexos e na própria Ata.

13.1.3 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa a licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.1.4 – Quando da necessidade de contratação, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Serviços urbanos, por intermédio do gestor da ATA, consultará os quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados, com as informações o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou emissão de instrumento equivalente (autorização de fornecimento).

13.1.5 – Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do serviço deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da convocação certidões negativas de débito para com o INSS e FGTS.

13.1.6 – Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

13.1.7 – A Adjudicatária deverá no prazo de 03 (três) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Prefeitura, no Departamento de Licitações para assinar o termo de contrato, se for o caso.

13.1.8 – Os preços constantes na proposta ou orçamento poderão sofrer reajustes objetivando manter o equilíbrio econômico financeiro, pela variação do custo dos produtos – efetivamente comprovado – até a data do faturamento de cada remessa, conforme (Art.65 letra d da lei nº 8.666/93).

13.1.9 – A contratada ficará obrigada a aceitar acréscimos ou diminuições na quantidade dos serviços objeto da presente licitação, de até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da autorização de fornecimento, conforme (Art. 65) da Lei nº 8.666/93.

13.1.10 – O contrato poderá ser prorrogado se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o Município, conforme preceitua o artigo 57 da Lei nº 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento.

#### **14 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO**

14.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplimento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multa sem prejuízo das sanções legais, Art.86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência
- b) Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05(cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação, se for o caso.
- c) Multa de 0,3%(três décimos por cento)ao dia, até o trigésimo dia de atraso na execução do objeto sobre o valor do serviço.
- d) 10%(dez por cento) sobre o valor do serviço, em caso de: atraso no início dos serviços superior a 5(cinco) dias, desistência na realização dos serviços.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

14.2 – O valor da multa aplicada será deduzida pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que a Tesouraria, comunicará à CONTRATADA.

14.3 – Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA, ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.

14.4 – Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade de suas propostas não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para licitação ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:

- a) advertência
- b) multa
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com o Município, pelo prazo de até 05(cinco) anos;



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.5 Nenhuma seção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso os prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista do processo.

### 15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 - Até 2(dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.2.1 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1(um) dia útil.

15.2.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.3 – Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pela Pregoeira.

15.4 – Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referência.

Anexo II - Modelo de declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação,

Anexo III – Modelo da Proposta de Preços,

Anexo IV – Modelo de Declaração de tomou conhecimento dos termos do edital,

Anexo V – Comprovação fornecida por meio de declaração do licitante de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal,

Anexo VI - Declaração de Inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa.

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços e

Anexo VIII – Minuta do Contrato.

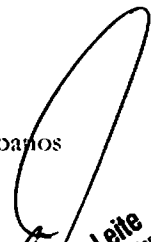
14.5 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da comarca de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso.

São Félix do Araguaia – MT em 23 de outubro de 2017

DOMINGOS FERNANDES GOES  
Secretário Municipal de Obras e Serviços urbanos

WEMES PEREIRA LEITE  
Secretário de Administração e Planejamento

Visto...JANAILZA TAVEIRA LEITE  
Prefeita Municipal

  
Wemes Pereira Leite  
Secretário de Administração e Planejamento  
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT  
Prioriza 01/2017



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ANEXO I -

000028

TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

1. OBJETO

1.1. LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a Prestação de Serviço de Horas Máquina, Patrol, Escavadeira Hidráulica, Trator de Esteira, Caminhões, Rolo Compactador, Cavalos Mecânicos/Reboc e Prancha, Pá Carregadeira, Motoniveladora, Trator de Pneu e Equipamentos e implementos que fazem asfalto a SER UTILIZADO NA EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM EM OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS NÃO PAVIMENTADAS QUANDO DA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS E AVENIDAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, para atender Lei nº 7.263/2000 Alterada pela Lei nº 10.353/2015 Regulamentada pelo Decreto nº 441/2016 FETHAB, Será também utilizados na prestação de serviços com recursos próprios dos orçamentos vigentes a época da execução do asfalto em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

1.2. Deverão "ser realizados serviços especificados na Lei do FETHAB".

1.3. Os serviços deverão seguir ordem de prioridade conforme abaixo:

- MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS NÃO PAVIMENTADAS;
- EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA

1.4. Deverão ser realizados serviços de horas máquinas com recursos Fethab e recursos próprios orçamento 2017, quando da realização de recuperação de estradas e execução de pavimentação asfáltica em nossa cidade.

1.4. DOS VEÍCULOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS EM RELAÇÃO DE FROTA E DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE: Itens:

Item	Unidade	Descrição do Objeto	Quant	Valor Unit	Valor Global
1	Hora	Caminhão Tipo Basculante/Caçamba Capacidade de Carga Mínima de 10 m 3 15 T (Com Motorista, Combustível e Manutenção).	1000	157,83	157.830,00
2	Hora	Rolo Compactador Tipo CA-250 P, ou outro equivalente ou superior (Com Operador, Combustível e Manutenção).	1000	120,48	120.480,00
3	Horas	Rolo Compactador Liso Tipo - CC-224 HF ou outro equivalente ou superior. (Com Operador, Combustível e Manutenção).	1000	151,73	151.730,00
4	Hora	Cavalo Mecânico com Reboc no mínimo 29,5 t (Com Operador, Combustível e Manutenção).	1000	212,62	212.620,00
5	Hora	Pá Carregadeira sobre rodas com potencia mínima 197 HP Peso Operacional de aproximadamente 18338 Kg (Com Operador, Combustível e	1000	161,86	161.860,00



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



000029

		Manutenção).			
6	Hora	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, potencia mínima 268 IIP Peso Operacional de aproximadamente 36498 Kg (Com Operador, Combustível e Manutenção).	1000	298,89	298.890,00
7	Hora	Veiculo leve - automóvel até 100 HP (Com Motorista, Combustível e Manutenção)	1000	54,77	54.770,00
8	Hora	Motoniveladora potencia mínima 120 HP, Peso Operacional de aproximadamente 18 T (Com Operador, Combustível e Manutenção)	1000	326,82	326.820,00
9	Hora	Caminhão Basculante 10 M3, Trucado, Potência mínima 230 CV, Inclusive Caçamba metálica, com Distribuidor de Agregados acoplados (Com Motorista, Combustível e Manutenção)	1000	290,98	290.980,00
10	Hora	Espagidor de Asfalto Pressurizado, Tanque 6 m3 com isolamento Térmica, Aquecido com 2 Maçaricos, com Barra e Espagidora 3,60 M. Montado sobre Caminhão Toco de aproximadamente 14.300 KG, Potencia Mínima 185 CV. (Com Motorista, Combustível e Manutenção).	1000	314,65	314.650,00
11	Hora	Trator de Pneus com potencia mínima de 122 CV, Tração 4x4, com grade de disco acoplada (Com Tratorista, Combustível e Manutenção)	1000	162,46	162.460,00

Valor máximo estimado total dos itens é de R\$ 2.253,090 00(dois milhões e duzentos e cinquenta e três mil e noventa reais)

## 2 - DAS CONDIÇÕES E LOCAIS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Dos serviços: Os serviços serão executados da seguinte forma, conforme necessidades da Administração e de acordo com o projeto do executivo, cronograma, planilhas e memorial descritivo, com localização Geo Referenciada da obra a ser executada conforme Resolução Normativa /2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

2.2. Condições de Execução: A execução dos serviços dar-se-á mediante Ordem de Serviços/Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor Administrativo, requeridas pela Secretaria de Obra Viação e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e autorizadas pelo Executivo Municipal, caso a caso.

2.3. Da execução: Quando houver a necessidade da realização de serviços, o proponente será comunicado, devendo este deslocar a máquina até o local determinados para a execução dos serviços que se fizerem necessários, sendo acompanhado e vistoriado pela administração, com emissão de relatório de horas trabalhada, devidamente assinado por ele, que será encaminhada junto com a Nota Fiscal do serviço para posterior pagamento.



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



000030

- 2.4. A empresa detentora do registro de preço terá o prazo máximo para retirada da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço junto a sede da Contratante em até 24h00min (vinte e quatro) horas, contados da comunicação ao fornecedor, que será via telefone ou via e-mail.
- 2.5. Local de Execução: Nas diversas localidades na sede e no interior do Município de São Félix do Araguaia - MT, conforme interesse e necessidade Pública.
- 2.6. O Contratado será o único responsável pelo deslocamento da Máquina até os locais da execução dos serviços, bem como, por todos os custos de: transporte da máquina, operador da máquina, motorista, tratorista, alimentação, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, tributários, e todos os demais que incidirem na execução dos serviços objeto da presente licitação. Ficando ainda, **Manutenção de Combustíveis e Peças de responsabilidade do Contratado.**
- 2.7. Somente serão recebidos e aceitos os serviços executados em perfeitas condições e atestado pelo fiscal de contrato designado para tal finalidade.
- 2.8. Caso os serviços executados não apresentarem às condições exigidas no subitem 2.7, serão os mesmos rejeitados, e refeitos pela Contratada sem qualquer ônus para o Município de São Félix do Araguaia - MT, independente da aplicação das penalidades cabíveis.
- 2.9. O contrato só estará caracterizado, mediante a Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço emitidas pelo Setor Administrativo.
- 2.10. O Contratado fica obrigado a atender todas as Ordens de Serviços/Autorização de Fornecimento, efetuados durante a vigência do Registro de Preços, independente da quantidade e localidade.
- 2.11. Os serviços somente poderão ser realizados mediante solicitação do Município de São Félix do Araguaia - MT, através de emissão de Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento.
- 2.12. Em havendo atraso na execução dos serviços será aplicado multa conforme descrito no ITEM 16 das sanções.
- 2.13. As multas previstas para o caso de falhas ou inadimplemento do contrato de prestação de serviços, poderão ser executadas de imediato, e os valores correspondentes às multas de atraso ou inexecução serão descontados no pagamento da fatura emitida ou a emitir sobre o fornecimento.

### 3. - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

- 3.1.1 - Prestar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os serviços objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.
- 3.1.2 - Prestar o serviço especificado na ata de registro de Preços e Contrato de fornecimento de serviços, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.
- 3.1.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.
- 3.1.4 - Prestar o Serviço no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.
- 3.1.5 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do serviço, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- 3.1.6 - Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

000031  
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT  
11/01/2017

3.1.7 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do serviço, ou por ação ou omissão de seus empregados.

3.1.8 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do serviço entregue.

3.1.9 – Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do serviço a terceiros, sem o expresse consentimento da Secretaria Requisitante.

3.1.10 – Refazer o serviço considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

3.1.11 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

3.1.12 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, acusar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

a) dedução de créditos da licitante vencedora;

b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.

3.1.13 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 3.2 – DAS OBRIGAÇÕES da Secretaria Requisitante

3.2.1 - Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, o fornecimento dos serviços, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e atestará o recebimento gradual do serviço.

3.2.2 - Conferir o fornecimento do serviço, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

3.2.3 - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o serviço dentro das normas estabelecidas.

3.2.4 - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do serviço e interromper imediatamente fornecimento, se for o caso.

3.2.5 - Solicitar a substituição do serviço que não apresentar condições de ser utilizado.

3.2.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

3.2.7 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

3.2.8 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Obras, por meio do fiscalizador designado.

### 4 – DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO/ ACOMPANHAMENTO

4.1. Os Serviços deverão ser realizados de acordo com o especificado no Anexo I – complementar, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto ao estado, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.

Avenida Araguaia nº 248 centro São Félix do Araguaia - MT  
Wemes Pereira Leite  
Secretário de Administração e Planejamento  
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT  
Data 01/2017



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

000032  
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

4.2. Os Serviços deverão acontecer as segundas e sextas-feiras e ou sábado, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

4.3. Todos os serviços devem estar condicionados de acordo com a legislação vigente.

#### 4.8. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

4.8.1 – Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto, serão realizados pelo fiscal designado para tal contrato;

4.8.1.1 – O Fiscal de Contrato atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento do serviço nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à licitante vencedora;

4.8.1.2 - O recebimento definitivo dos objetos deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

#### 5 - DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, após a liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, creditado em favor da vencedora, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada expressamente pela sociedade empresária, em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica/fatura, junto ao Departamento de Finanças e, em anexo a esta, o atestado de fiscalização emitido por servidor lotado no Departamento de Abastecimento, responsável pela fiscalização do contrato de fornecimento: BANCO: ..... AGÊNCIA: ..... CONTA CORRENTE: ..... LOCALIDADE: .....

5.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

5.3. Para efeito de cada pagamento a nota fiscal/ fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da Nota Fiscal Eletrônica, com as medições dos serviços realizados.

5.4. No caso da não apresentação da documentação de que trata o Edital ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica o setor financeira autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação à sociedade empresária, das penalidades previstas na legislação aplicável.

São Félix do Araguaia – MT 23 de outubro de 2017

DOMINGOS FERNANDES GOES  
Secretário Municipal de Obras e Serviços urbanos

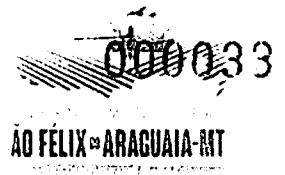
WEMES PEREIRA LEITE  
Secretario de Administração e Planejamento

*Wemes Pereira Leite*  
Secretario de Administração e Planejamento  
São Félix do Araguaia - MT  
2017





Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Modelo – deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT  
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 032/2017

Vimos pela presente apresentar a Vossa Senhoria, a documentação da empresa .....referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à habilitação.

Município, ..... de ..... de 2017

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do  
Representante Legal ou do Procurador)



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

000034  
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (SUGESTÃO)

Nome da firma,  
endereço,  
CNPJ e Inscrição Estadual/Municipal da licitante;  
Processo nº. 058/2017  
Pregão Presencial nº. 032/2017  
Validade da proposta: 60 dias

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	Marca	Quantidade Média Estimada	Unidade	Preço Unitário

Valor global dos itens por extenso: (.....)

- Prazo de validade da proposta **60 (sessenta) dias**;
- No preço ofertado estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com impostos, taxas, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços descritos acima;
- O preço proposto é de exclusiva responsabilidade da nossa empresa, não nos assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Nome do banco: ..... Código da agência: ..... Número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento;

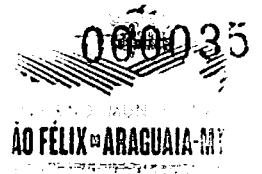
Dados do Representante Legal para assinatura do Contrato.

Nome..... RG ..... CPF ..... Telefone de Contato .....

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)  
Assinatura e Carimbo.



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ANEXO IV

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 032/2017

DECLARAÇÃO

A empresa..., neste ato representada pela sua representante legal, Sr.(ª)....., portador (a) da cédula de identidade nº. ...., CPF nº. ...., declara que recebeu os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 032/2017.

Cidade/Estado, ..... de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017  
PROCESSO Nº 058/2017

ANEXO V

*Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.*

*Declaramos sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda qualquer trabalho de menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.*

*(Constituição Federal, Art. 7º, inciso XXXIII).*

Cidade/Estado, ..... de 2017.

*Carimbo da firma e assinatura*



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA**

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

(inserir local e data)

(assinatura do representante legal)  
CPF nº.

**Observação:** Esta Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

000038  
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

ANEXO VII  
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº \_\_\_\_/ 2017  
PREGÃO: Nº 032/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia nº 248, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 03.918.869/0001-08, representado neste ato pela sua Prefeita Sr.<sup>a</sup> **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, casada, Advogada, portador do RG. nº 53.204.353-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 049.351.084/28, residente e domiciliado nesta cidade de São Félix do Araguaia/MT, de ora em diante denominada **GERENCIADORA** e a empresa ....., inscrita no CNPJ ....., instalada na ..... nº ....., Bairro, na cidade de ...../....., representada neste ato pelo(º) seu(º) sócio(º) proprietário(º) ....., estado civil, profissão, portador do CPF nº ..... e do RG nº .....SSP/....., residente e domiciliado(º) à ..... nº ....., Bairro, Município de ..... –....., doravante denominada **FORNECEDORA**, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão para Registro de Preços nº 032/2017 e Processo Administrativo nº. 058/2017, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. A presente ATA tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação **DE SERVIÇOS DE MAQUINAS, CAMINHOS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM EM OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUINDO MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL, OPERADOR E MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, com as especificações descritas abaixo, sendo vencedora a empresa: .....

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: RS \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

- 1.2. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

2.0. A presente Ata terá validade pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, vigorando de .../.../... à .../.../....

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT.

**CLÁUSULA QUARTA –DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.**

4.0. Os serviços de horas máquinas e caminhões serão realizados nas ruas e estradas não pavimentadas do Município de São Félix do Araguaia - MT, de acordo com cronograma de serviço que será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com serviços de benfeitorias, obras, pavimentação asfáltica, manutenção e preservação de estradas e toda infraestrutura necessária dentro do Município de São Felix do Araguaia – MT.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.**

Avenida Araguaia nº 248 centro São Félix do Araguaia – MT.



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de execução do objeto, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

5.1. Os serviços registrados neste instrumento serão efetuados através da assinatura do contrato ou emissão da autorização de fornecimento, emitida pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega, conforme solicitação e necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

5.2 - A fornecedora arcará com a manutenção, peças, operador das máquinas e motoristas dos caminhões.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.0. Como condição para emissão da autorização de fornecimento e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e **obrigatoriamente apresentar**:

- a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;

6.1. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os serviços realizados, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.2. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o serviço dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexos, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir os serviços, não sendo aceito, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de realização dos serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Prefeitura**;

X - indenizar terceiros e/ou ao **Órgão**, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao **Órgão** toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3(três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - todo e qualquer dano que causar ao **Órgão**, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
**CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

000040  
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento dos serviços em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

7.1. A FORNECEDORA autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA**

8.0. A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, obriga-se a:

I - emitir as requisições para o fornecimento dos serviços, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

II - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços;

IV - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata.

8.1. Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

### **CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO**

9.0. O Órgão/Entidade efetuará o da correspondente autorização de fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi pago à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, preferencialmente em, até o 10º (décimo) dia útil contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada realizado a contento.

9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2. Por ocasião do pagamento, o fornecedor, deverá apresentar Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais; Certidão Negativa de Débito do I-GTIS e INSS e CNPJ;

9.3. Nenhum pagamento isentará a FORNECEDORA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do serviço.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

10.0 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará a Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.3. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

11.0. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

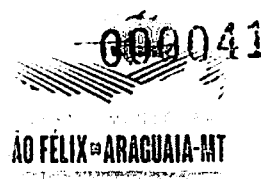
- a) quando a Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando a Fornecedor não retirar a autorização de fornecimento no prazo estabelecido;

Avenida Araguaia nº 248 centro São Félix do Araguaia - MT.





Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



- c) quando a Fornecedora der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Fornecedora será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Fornecedora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. A solicitação da Fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da FORNECEDORA, relativas ao fornecimento dos serviços.

11.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender o seu fornecimento e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC

12.0. Correrão por conta exclusivas da FORNECEDORA:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos serviços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a FORNECEDORA ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, por período de até 5 (cinco) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

13.2. A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para realização dos serviços.

13.3. No caso de atraso no fornecimento dos serviços por mais de 15 (quinze) dias após a emissão da requisição, poderá a Prefeitura, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à .

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;

b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, será lançada no Cadastro



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS**

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

15.0. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária prevista para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.0 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 032/2017 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.0 As partes contratantes elegem o foro de São Félix do Araguaia - MT/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

São Félix do Araguaia - MT, .....de ..... 2017.

**JANAILZA TAVEIRA LEITE**  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

.....  
FORNECEDORA(ª)  
CONTRATADO(ª)

**TESTEMUNHAS:**

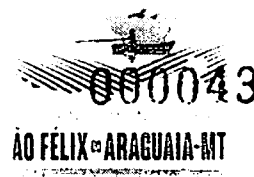
Nome:  
RG nº:  
CPF nº:  
Assinatura: .....

Nome:  
RG nº:  
CPF nº:  
Assinatura: .....

A presente minuta de Ata de Registro de Preço foi analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Administração.  
Em .... de ..... de .....



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ANEXO VIII

MINUTA CONTRATUAL DE SERVIÇOS Nº ...../ 2017.

O Município de São Félix do Araguaia - MT, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia nº 248, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 03.918.869/0001-08, representado neste ato pela sua Prefeita Sr.<sup>a</sup> JANAILZA TAVEIRA LEITE, brasileira, casada, Advogada, portador do RG. n.º 53.204.353-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 049.351.084/28, residente e domiciliado nesta cidade de São Félix do Araguaia/MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa ....., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº ...../....., estabelecida à ....., Estado de ....., representada neste ato ....., ....., ....., portador<sup>(a)</sup> do RG nº ..... SSP/.. e do CPF nº ....., residente e domiciliado<sup>(a)</sup> à ....., ....., CEP: ....., no Município de ..... -....., doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato nos termos do processo licitatório realizado na modalidade de Pregão para Registro de Preços nº. 032/2017 e Proc. Administrativo nº. 058/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - Este contrato tem por objeto a contratação de SERVIÇOS DE MAQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM EM OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUINDO MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL, OPERADOR E MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS conforme descrição abaixo:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DAS MÁQUINAS E CAMINHÕES**

2.1- Os serviços de horas máquinas e caminhões serão realizados nas ruas e estradas não pavimentadas do Município de São Félix do Araguaia - MT, de acordo com cronograma de serviço que será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com serviços de benfeitorias, obras, pavimentação asfáltica, manutenção e preservação de estradas e toda infraestrutura necessária dentro do Município de São Félix do Araguaia - MT, de acordo com projetos de engenharia para execução dos referidos serviços.

2.2 - A **CONTRATADA** arcará com as despesas de manutenção, peças e operador das máquinas e caminhões.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTAMENTO**

3.1 – Os preços dos serviços ofertados serão os constados na proposta da contratada, no valor total de ..... (.....); parte integrante do presente contrato, sendo que será pago mensalmente.

3.2 – Os valores acima estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos, além de despesas com: peças, manutenção e operador da máquina e motorista que incidam sobre o valor final do serviço.

3.3- Considerado como inadimplimento o atraso superior de 30 (trinta) dias.

3.4- No caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, o **CONTRATANTE** fica obrigado a efetuar o pagamento com a atualização monetária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia entre data do adimplimento, observado o disposto no item 3.5, até a data do efetivo pagamento, limitados estes acréscimos a 20% (vinte por cento).

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

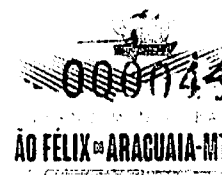
4.1- Prazo de execução do presente Contrato é de .... (.....) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

4.2- O prazo de início da execução dos serviços é contado a partir da assinatura do presente contrato.

4.3- O prazo de conclusão da prestação dos serviços se dará no dia ...../...../..... com o encerramento do Contrato.



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



4.4- O presente Contrato poderá ser prorrogado se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o Município, conforme preceitua o artigo 57 da Lei nº 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento.

4.5- O termo aditivo para a prorrogação de prazo deverá ser firmado, quando houver interesse por parte do **CONTRATANTE**, nos termos do item 4.4, no máximo, até 10 (dez) dias da data do seu vencimento.

**CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS**

5.1- As despesas decorrentes desta locação correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Anual do Município na seguinte dotação orçamentária:

Recursos consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão – 04 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Serviços urbanos  
Unidade – 01 – Departamento Administração de Obras e Serviços Urbanos  
Projeto Atividade – 2.094 – Manutenção de rodovias Estadual não pavimentada - FETHAB.  
Elemento de Despesa – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceira – Pessoa Jurídica (171)

Recursos consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão – 04 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Serviços urbanos  
Unidade – 01 – Departamento Administração de Obras e Serviços Urbanos  
Projeto Atividade – 1.122 – Pavimentação Asfáltica e Construção de Meio Fio.  
Elemento de Despesa – 44.90.51 – Obras e Instalações (133)

Recursos consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão – 04 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Serviços urbanos  
Unidade – 01 – Departamento Administração de Obras e Serviços Urbanos  
Projeto Atividade – 2.095 – Manutenção de Rodovias Municipais - FETHAB.  
Elemento de Despesa – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceira – Pessoa Jurídica (176)

Recursos consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão – 04 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Serviços urbanos  
Unidade – 01 – Departamento Administração de Obras e Serviços Urbanos  
Projeto Atividade – 2.095 – Manutenção de Rodovias Municipais - FETHAB.  
Elemento de Despesa – 44.90.51 – Obras e Instalações (177)

5.2- Das outras despesas:

5.4 – A **CONTRATADA** arcará com as despesas de manutenção, peças, motorista e operador das máquinas, bem como os tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.

5.5 – O **CONTRATANTE** arcará com as despesas com combustível das máquinas e caminhões.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**6.1- DO CONTRATANTE**

6.1.1- Ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da **CONTRATADA** caso o mesmo não cumpra o estabelecido no presente Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

6.1.2- O **CONTRATANTE** por meio de seus prepostos deverá fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços executados com a máquina;

6.1.3- Intervir ou interromper a locação nos casos e condições previstos na Lei nº 8.666/93;

6.1.4- Efetuar os pagamentos devidos a **CONTRATADA** pela locação da máquina de acordo com as disposições do presente Contrato;

6.1.5- Denunciar as infrações cometidas pela **CONTRATADA** e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 8.666/93;



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



000045

6.1.6- Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 8.666/93;

## 6.2 - DA CONTRATADA

6.2.1- A **CONTRATADA** assiste o direito de suspender, eventual ou definitivamente, a prestação de serviços de máquinas e caminhões no caso de descumprimento do pagamento deste Contrato, quando a inadimplência ultrapassar a 60 (sessenta) dias;

6.2.2- Entregar ao **CONTRATANTE** a máquinas e os caminhões objeto deste Contrato, em perfeitas condições de uso e funcionamento, sob as penas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

7.1- As penalidades contratuais aplicáveis são:

a) Advertência verbal ou escrita;

b) Multas;

c) Declaração de inidoneidade e;

d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

7.2- A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

7.3- As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos serviços solicitados;

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por inação a quaisquer das cláusulas do Contrato;

c) 2,0% (dois por cento) sobre valor contratual restante, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos que der causa;

d) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo não superior a dois anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.4- De qualquer sanção imposta a **CONTRATADA** poderá, no prazo máximo de cinco dias contados da intimação do ato, oferecer recurso ao **CONTRATANTE**, devidamente fundamentado;

7.5- As multas previstas nos itens anteriores são independentes e poderão ser aplicadas cumulativamente;

7.6- A multa definida na alínea “a” do item 7.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea “b” do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento;

7.7- A **CONTRATADA** não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade do **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1- A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer de forma:

a) Amigável – por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para ao **CONTRATANTE**.

b) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

c) Judicial – nos termos da legislação processual;



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



8.2 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1- O presente Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

9.2- Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

- a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

9.3- Por acordo das partes:

- a) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos serviços;

9.4- Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

10.1 O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos ao processo licitatório iniciado no dia ...../...../....., na modalidade de Pregão Presencial nº 032/2017 e seus respectivos anexos, bem como a proposta de preços vencedora, que fazem parte integrante deste Contrato independentemente de sua transcrição.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

11.1 – A fiscalização da execução do Contrato será exercida pelo servidor \_\_\_\_\_, nomeada através da Portaria nº \_\_\_\_\_, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela **CONTRATANTE**, a seu exclusivo juízo.

11.2 – A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

11.3 Todas as ordens de serviços ou requisições, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a **CONTRATADA** serão feitos por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

11.4 Da decisão tomada pela Fiscalização poderá a **CONTRATADA** recorrer a **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

12.1- Aplica-se a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

13.1- A **CONTRATADA** deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na assinatura do presente instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de São Félix do Araguaia - MT – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

São Félix do Araguaia - MT, ..... 2017.

**JANAILZA TAVEIRA LEITE**

**Prefeita Municipal  
CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**Nome:** .....

**RG nº:** .....

**CPF nº:** .....

**Assinatura:** .....

**Nome:** .....

**RG nº:** .....

**CPF nº:** .....

**Assinatura:** .....

A presente minuta de Contrato foi analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Administração.  
Em ..... de ..... de .....



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



000043

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO

AO ILMO. SR  
PROCURADOR MUNICIPAL

Solicitamos a Procuradoria Municipal, que proceda ao exame do Processo Administrativo nº 058/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 032/2017 o qual tem por objeto: - **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM EM OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUINDO MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL, OPERADOR E MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, expedindo-se o competente parecer jurídico.**

Atenciosamente,

São Felix do Araguaia - MT, 24 de outubro de 2017.

  
Meudra Pereira dos Santos

Pregoeira

PORTARIA Nº 036/2017

Meudra Pereira dos Santos  
PREGOEIRA - CPL  
Port. 06/2017-PMSFA





Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
PROCURADORIA MUNICIPAL



**PARECER JURÍDICO**

***Ementa:*** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINAS, CAMINHOS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM EM OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUINDO MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL, OPERADOR E MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS", *conforme especificações e condições constantes no Edital e Termo de Referência.*

**Considerações iniciais:**

*Atendendo ao disposto no parágrafo único do artigo 38 Lei 8.666/93 passo a emitir parecer jurídico, do Processo Licitatório nº 058/2017, modalidade Pregão Presencial nº 032/2017.*

**Considerações Legais:**

*Analisando o Processo em epígrafe pude constatar que o mesmo atendendo às exigências da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, como veremos a seguir:*

*O edital é o documento de publicidade da licitação, sendo que seu conteúdo integra as disposições contratuais que serão acordadas entre a administração pública e o licitante vencedor. A elaboração do edital se utiliza dos elementos levantados pela documentação preparada para a instrução do processo de instauração da licitação. Assim, o edital deve obrigatoriamente contemplar os seguintes itens:*

- *objeto da contratação;*
- *condições para participação na licitação;*
- *procedimentos para credenciamento na sessão de licitação;*
- *requisitos de apresentação da proposta de preços e dos documentos de habilitação;*
- *procedimentos para recebimento e abertura dos envelopes com as propostas;*



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
PROCURADORIA MUNICIPAL



- *requisitos de habilitação do licitante;*
- *critérios e procedimentos de julgamento das propostas;*
- *procedimentos e critérios para interposição de recursos e para aplicação de sanções administrativas.*

*Analisando o Edital, Minuta do Contrato e anexos do Pregão Presencial, OPINO que o mesmo atende aos requisitos constantes especificamente no parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, no que couberem, bem como, ao disposto no artigo 40 da Lei nº 8.666/93, encontrando-se apto para ser executado.*

*Pelo exposto, aprovamos o presente o Edital, incluindo toda documentação anexa.*

*É o parecer.  
Em 25 de outubro de 2017*

*Danilo Schembek Souza  
Procurador Jurídico  
OAB/MT 19.907*



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:  
Pregão Presencial nº. 032/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2017


000051

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que encontra - se aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando registro de preços para futura e eventual Locação de Maquinários para execução de terraplanagem em obras de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica, incluindo manutenção, combustível e operação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 10h00min do dia 10 de novembro de 2017 (sexta - feira), na Avenida Araguaia nº. 248 no Paço Municipal. A sessão terá início às 10h00min, (horário de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: [licitacao\\_sfa.09.12@hotmail.com](mailto:licitacao_sfa.09.12@hotmail.com) das 13h00min às 17h30min, na Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT. Maiores contato: tel. (66) 3522- 2117.

São Felix do Araguaia – MT, 25 de novembro de 2017.

Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE  
Prefeita Municipal

Janailza Taveira Leite  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017/2020  
São Félix do Araguaia - MT

  
Meudra Pereira dos Santos  
Pregoeira Oficial  
Port. 036/2017

Meudra Pereira dos Santos  
PREGOEIRA - CPL  
Port.: 36/2017-PMSFA



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



### 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 26/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM-MT torna público para conhecimento dos interessados, informações quanto a alteração no Termo de Referência 09 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

#### Onde se lê:

a) Encontro cultural, contará com apresentações do GRUPO CTG de Santa Carmem e região, palestras, Show com banda musical, que será realizado no salão paroquial no dia 11/11/2017.

#### Lê a se:

a) Encontro cultural, contará com apresentações do GRUPO CTG de Santa Carmem e região, palestras, Show com banda musical tradicionais sendo Ritmos gaúchos que será realizado no salão paroquial no dia 11/11/2017. A estrutura de palco, som e iluminação deverá estar montada as 07 horas, as bandas iniciaram as 19.00 horas e termino as 04:00 horas

#### Onde se lê:

b) Festividade tradicionalista nordestina do Boi valente, contará com apresentações culturais, show com banda musical, comidas típicas da cultura nordestina que será realizado na praça Itororó no dia 19/11/2017.

#### Lê a se:

b) Festividade tradicionalista nordestina do Boi valente, contará com apresentações culturais, show com tradicionais sendo Ritmos nordestinos, comidas típicas da cultura nordestina que será realizado na praça Itororó no dia 19/11/2017.

A estrutura de palco, som e iluminação deverá estar montada as 07 horas, as bandas iniciaram das 13.00 horas e termino as 22.00 horas

Santa Carmem, 25 de outubro de 2017

Marcelo Tafarel  
Pregoeiro

### PORTARIA Nº124/2017

DATA: 24 DE OUTUBRO DE 2017.

SÚMULA: Altera Portaria Nº134/2016 membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes e substitutos.

RODRIGO AUDREY FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

ART.1º- Ficam alterados membros: Titular representante da Secretaria Municipal de Educação, e Representante Suplente dos Diretores das Escolas que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes, conforme Lei Municipal Nº395/2009 até a data de 12/09/2018.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Diretores das Escolas:

Municipal de Educação.

RG: 4411792-4 SSP/PR

CPF: 788.559.859-49

Endereço: Rua Tamandaré, 787, Santa Carmem - MT.

• Suplente GILMARA RIBEIRO WILGES - Representando os

Diretores das Escolas.

RG: 805802807 SSP/RS

CPF: 756.551.280-04

Endereço: Rua Tamandaré, 523, Santa Carmem - MT.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SANTA CARMEM - ESTADO DE MATO GROSSO  
EM, 24 de Outubro de 2017.

RODRIGO AUDREY FRANTZ  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

### LICITAÇÕES

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:  
Pregão Presencial nº. 031/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2017

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que encontra - se aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando REGISTRO DE

PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS BETUMINOSOS/INSUMOS, CM-30 RR-2C, RL-10; BRITA, LASTRO DE BRITA, AREIA E CIMENTO, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 10h00min do dia 09 de novembro de 2017(quinta - feira), na Avenida Araguaia nº. 248 no Paço Municipal. A sessão terá início às 10h00min, (horário de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: [licitacao\\_sfa.09.12@hotmail.com](mailto:licitacao_sfa.09.12@hotmail.com) das 13h00min às 17h30min, na Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT. Maiores contato: tel. (66) 3522- 1606..

São Félix do Araguaia - MT, 25 de outubro de 2017.

Visto: JANAILZA TAVEIRA LEBTE  
Prefeita Municipal

Mouira Pereira dos Santos  
Pregoeira Oficial  
Port. 036/2017

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:  
Pregão Presencial nº. 032/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2017

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que encontra - se aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando registro de preços para futura e eventual Locação de Maquinários para execução de terraplanagem em obras de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica, incluindo manutenção, combustível e operação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 10h00min do dia 10 de novembro de 2017(sexta - feira), na Avenida Araguaia nº. 248 no Paço Municipal. A sessão terá início às 10h00min, (horário de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: [licitacao\\_sfa.09.12@hotmail.com](mailto:licitacao_sfa.09.12@hotmail.com) das 13h00min às 17h30min, na Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT. Maiores contato: tel. (66) 3522- 2117.

São Félix do Araguaia - MT, 25 de novembro de 2017.

Visto: JANAILZA TAVEIRA LEBTE  
Prefeita Municipal

Mouira Pereira dos Santos  
Pregoeira Oficial  
Port. 036/2017

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

099/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO

ARAGUAIA - MT.

CONTRATADA: CONSTRUTORA M.R.D. LTDA-ME

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO O AUMENTO DE VALOR DO CONTRATO ORIGINAL Nº 099/2017, QUE TEM POR OBJETO A RECONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA DE LEI NO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.

VALOR COM ADITIVO PASSA A SER DE R\$ 1.423.583,43  
VIGENCIA: 12 MESES

São Félix do Araguaia - MT, em 24 de outubro de 2017.

JANAILZA TAVEIRA LEBTE  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

### ATOS

AVISO DE JULGAMENTO E DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO IMPETRADO  
Pregão Presencial c/ SRP nº 050/2017

O Município de Sapezal, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que após análise e julgamento do Recurso Administrativo interposto pela empresa GLOBO DIESEL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER****AVISO DE RESULTADO PROCESSO ADMINISTRATIVO 074/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2017 – SRP****AVISO DE RESULTADO****PROCESSO ADMINISTRATIVO 074/2017****PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2017 – SRP**

O Município de Santo Antônio do Leverger, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em perfuração de poços artesanais com mão de obra especializada e material, de acordo com a especificação contida no Termo de Referência, nas condições estabelecidas no ato convocatório. Na sessão pública realizada no dia 26 de outubro de 2017 às 09:00 horas. Nesta, sagrou-se vencedora a empresa **PERSAN - PERFURACAO SONDAGENS E SANEAMENTO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.004.147/0001-52, **ITEM 01** com o Valor de R\$ 124,00 (cento e vinte quatro reais), **ITEM 02** com o Valor de R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais); **ITEM 03** com o Valor de R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais); **ITEM 04** com o Valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), **ITEM 05** com o Valor de R\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais); **ITEM 06** com o Valor de R\$ 241,00 (duzentos e quarenta e um reais), **ITEM 07** com o Valor de R\$ 1.245,00 (Hum mil duzentos e quarenta e cinco reais), **ITEM 08** com o Valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais); **ITEM 09** com o Valor de R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais), **ITEM 10** com o Valor de R\$ 1,09 (um real e nove centavos), **ITEM 11** com o Valor de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais); **ITEM 12** com o Valor de R\$ 79,00 (setenta e nove reais), **ITEM 13** com o Valor de R\$ 99,00 (noventa e nove reais), **ITEM 14** com o Valor de R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais); **ITEM 15** com o Valor de R\$ 118,00 (cento e dezoito reais), **ITEM 16** com o Valor de R\$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais), **ITEM 17** com o Valor de R\$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais); **ITEM 18** com o Valor de R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais), **ITEM 19** com o Valor de R\$ 898,00 (oitocentos e noventa e oito reais), **ITEM 20** com o Valor de R\$ 2.493,00 (dois mil quatrocentos e noventa e três reais); **ITEM 21** com o Valor de R\$ 898,00 (oitocentos e noventa e oito reais), **ITEM 22** com o Valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais), **ITEM 23** com o Valor de R\$ 2.986,00 (dois mil novecentos e oitenta e seis reais); **ITEM 24** com o Valor de R\$ 919,00 (novecentos e dezenove reais), **ITEM 25** com o Valor de R\$ 19,00 (dezenove reais), **ITEM 26** com o Valor de R\$ 21,90 (vinte e um reais e noventa centavos); **ITEM 27** com o Valor de R\$ 47,60 (quarenta e sete reais e sessenta centavos), **ITEM 28** com o Valor de R\$ 9,98 (nove reais e noventa e oito centavos), **ITEM 29** com o Valor de R\$ 3,98 (três reais noventa e oito centavos); **ITEM 30** com o Valor de R\$ 8,95 (oito reais e noventa e cinco centavos), **ITEM 31** com o Valor de R\$ 72,80 (setenta e dois reais e oitenta centavos), **ITEM 32** com o Valor de R\$ 63,80 (sessenta e três e oitenta centavos); **ITEM 33** com o Valor de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais), **ITEM 34** com o Valor de R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais), **ITEM 35** com o Valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais). Santo Antônio do Leverger – MT, 26 de outubro de 2017. Lidiane Batista de Rezende -Pregoeira- Port. 008/GP/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE****ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2017**

Ato de homologação

pregão ELETRÔNICO N.º 006/2017

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes. Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações

subseqüentes e estando o preço ofertado de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Empresa: **F.B. Borges Equipamentos – Eireli ME - CNPJ: 24.754.357/0001-23**, com o valor total dos itens de R\$ 12.257,97 (doze mil duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos). Itens 11 e 14 licitados.

Santo Antônio do Leste - MT, 26 de Outubro de 2017.

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**

- Prefeito Municipal-

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2017****LICITAÇÃO DE PREGÃO eletrônico**

N.º 006/2017

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 046/2017****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A equipe de apoio bem como o pregoeiro, nomeada pelo Portaria n.º 085/2017, de 02 de Janeiro de 2017, na conformidade do Art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei n.º 8.883/94, adjudica os itens 11 e 14 licitados a Empresa: **F.B. Borges Equipamentos – Eireli ME - CNPJ: 24.754.357/0001-23**, com o valor total dos itens de R\$ 12.257,97 (doze mil duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos). Encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis nos termos da Lei.

Santo Antonio do Leste - MT, 26 de Outubro de 2017.

**WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA**

- Pregoeiro -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA****PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2017**

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

Pregão Presencial n.º 031/2017

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2017**

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que encontra - se aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2017, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS BETUMINOSOS/INSUMOS, CM-30 RR-2C; RL-1C; BRITA, LASTRO DE BRITA, AREIA E CIMENTO, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 10h00min do dia 09 de novembro de 2017 (quinta - feira), na Avenida Araguaia n.º 248 no Paço Municipal. A sessão terá início às 10h00min, (horário de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: licitação\_sfa.09.12@hotmail.com das 13h00min às 17h30min, na Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT. Maiores contato: tel. (66) 3522- 1606..

São Felix do Araguaia – MT, 25 de outubro de 2017.

Visto: **JANAILZA TAVEIRA LEITE**

Prefeita Municipal

Meudra Pereira dos Santos

Pregoeira Oficial

Port. 036/2017

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

Pregão Presencial n°. 032/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 058/2017

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que encontra - se aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2017, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando registro de preços para futura e eventual **Locação de Maquinários para execução de terraplanagem em obras de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica, incluindo manutenção, combustível e operação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I. Os envelopes contendo as Propostas e Documenta-**

ções deverão ser entregues até as 10h00min do dia 10 de novembro de 2017 (sexta - feira), na Avenida Araguaia n°. 248 no Paço Municipal. A sessão terá início às 10h00min, (horário de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: licitação\_sfa.09.12@hotmail.com das 13h00min às 17h30min, na Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT. Maiores contato: tel. (66) 3522- 2117.

São Felix do Araguaia – MT, 25 de novembro de 2017.

Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

Meudra Pereira dos Santos

Pregoeira Oficial

Port. 036/2017

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°30/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

11/10/2017 à 11/10/2018

Aos dias Onze de Outubro de 2017, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José Salmem Hanze, 924, nesta cidade de SÃO JOSÉ DO POVO-MT, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o n° 32.972.424/0001-04, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DO POVO-MT Senhor MOACIR FERNANDES MORAIS, brasileiro, casado, Sitante, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG. 0584329-4SSP/MT e CPF n° 378.127.181-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de outro lado, a Sociedade empresária doravante denominada simplesmente Vencedor n. 3° -DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MAQUINAS P/ ESCRITORIO LTDA, CNPJ 24.722.647/0001-95, sediada a Rua . AV BRASIL Bairro: JARDIM ACÁCIA, N° 1.200- TANGARÁ DA SERRA-CEP-78.300-000 Mato Grosso - MT Neste ato representado através de procuração pelo Sr. WILLIAM EDUARDO DE CONTO RG n° 2056531-3 SSP/MT. CPF n° 022.328.511-09, RESOLVEM registrar os preços cujo o objeto é "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS PERMANENTES (MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS) PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOSE DO POVO CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA EDITAL E ANEXOS, nos termos da Lei n° 10.520, dezembro de 2000, 3.784, de 06 de abril de 2001, 3.931, de 19 de setembro de 2001 e 4.342, de 23 de agosto de 2002, que regulamentam a modalidade do Pregão e o Sistema de Registro de Preços, e no que couber, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA I - DO OBJETO

"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS PERMANENTES (MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS) PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOSE DO POVO CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA EDITAL E ANEXOS, de acordo com planilha constante no anexo I deste Edital dos seguintes itens:

Vencedor -DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MAQUINAS P/ ESCRITORIO LTDA, CNPJ 24.722.647/0001-95

N°37 Pregão	N° ARP/ 30	N° ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTDE UN	FORNECEDOR DISMEQ COMER- CIAL IMPORTA- DORA DE MA- QUINAS P/ ES- CRITORIO LTDA	VALOR UNITARIO
		9619	FREEZER - 145 LITROS, 220V - 60HZ, VERTICAL; NA COR BRANCA; DIMENSÕES APROXIMADAS 130,7X55X64,5CM{AXLXP}, COM 01 PORTA	1 UN	DISMEQ COMER- CIAL IMPORTA- DORA DE MA- QUINAS P/ ES- CRITORIO LTDA	1405,00
		2605473	CONDICIONADOR DE AR-CAPACIDADE DE 12.00000 000 BTUS, TIPO SPLIT	4 UN	DISMEQ COMER- CIAL IMPORTA- DORA DE MA- QUINAS P/ ES- CRITORIO LTDA	1565,00
		2348470	CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS COM VARIAÇÃO DE 500BTU/H COM CONTROLE MECÂNICO VARIAÇÃO DE 500TU/H. NO MÍNIMO DUAS VELOCIDADES PARA VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO TERMOSTATO FRIO MÍNIMO/MÁXIMO ALETAS DE DIRECIONAMENTO DO AR REFRIGERADO NA POSIÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, NA VOLTAGEM 220 VOLTS / 60HZ, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	7 UN	DISMEQ COMER- CIAL IMPORTA- DORA DE MA- QUINAS P/ ES- CRITORIO LTDA	1565,00
		12619	CONDICIONADOR DE AR - CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, TIPO SPLIT, NA VOLTAGEM DE 220 V, GARANTIA TOTAL DE 02 ANOS COM CONTROLE REMOTO, SELO PROCEL CLASSE A	3 UN	DISMEQ COMER- CIAL IMPORTA- DORA DE MA- QUINAS P/ ES- CRITORIO LTDA	1565,00

